

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**meioambiente@firminopolis.go.gov.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

meioambiente@firminopolis.go.gov.br

Nome do Participante: *

Claudyanna Siqueira Dantas

Instituição (quando for o caso):

Secretaria do Meio Ambiente

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

nenhuma

1.1 Sugestão *

Cobrar mais ações de melhoria da Saneago

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

2.1 Sugestão

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

3.1 Sugestão

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**dscoelho@tce.go.gov.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

dscoelho@tce.go.gov.br

Nome do Participante: *

Daniel da Silva Coelho

Instituição (quando for o caso):

TCE-GO

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

Item 2.1 – Endereço Institucional

1.1 Sugestão *

Sugerimos que o Plano Microrregional e/ou o Regimento Interno da MSB Leste preveja dispositivo que recomende aos municípios a designação formal de um Ponto Focal Municipal de Saneamento, por meio de decreto, portaria ou instrumento equivalente, com as seguintes atribuições mínimas:

- a. Receber as deliberações do Colegiado Microrregional
- b. Articular dados e enviar informações à MSB
- c. Acompanhar a implementação do Plano Municipal e do Plano Microrregional

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Item 2.1 – Endereço Institucional

2.1 Sugestão

Sugerimos que a MSB Leste elabore um Plano de Fortalecimento Institucional Municipal, contemplando, entre outros aspectos:

- a. Ações de capacitação técnica e apoio administrativo
- b. Cronograma com metas e prazos para a institucionalização mínima

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Item 2.2 – Legislação

3.1 Sugestão

O diagnóstico identifica que 14 municípios da MSB Leste não possuem legislação de saneamento e que parte dos demais apresenta normas desatualizadas ou desconectadas do novo marco legal. Para que a regionalização obtenha efetividade jurídica e operacional, sugerimos que o Plano Microrregional preveja que os municípios deverão revisar, atualizar ou instituir leis locais de saneamento, planos municipais, fundos e conselhos, de modo compatível com as diretrizes da MSB Leste;

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**dscoelho@tce.go.gov.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

dscoelho@tce.go.gov.br

Nome do Participante: *

Daniel da Silva Coelho

Instituição (quando for o caso):

TCE-GO

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

Item 2.2 – Legislação

1.1 Sugestão *

Sugerimos que o Plano preveja a criação de um Programa de Apoio Jurídico e Normativo aos Municípios, com ações como:

- elaboração de minutas-padrão de leis municipais de saneamento, fundos, conselhos e planos;
- realização de oficinas técnicas e capacitações jurídicas;
- suporte para adequação de contratos e instrumentos locais ao Regimento Interno e aos pactos regionais previstos na LC 182/2023.

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Item 2.3 – Prestação de Serviços

2.1 Sugestão

O diagnóstico apresenta corretamente os modelos de prestação existentes na MSB Leste (SANEAGO, autarquias municipais, prestação direta municipal e concessão privada). No entanto, o Plano não explicita como esses diferentes arranjos serão integrados ao modelo microrregional de prestação definido pela LC nº 182/2023.

1. Sugerimos que o Plano Microrregional esclareça como a MSB Leste tratará os diferentes arranjos de prestação existentes, considerando:

- Municípios com prestação direta (prefeitura ou autarquia municipal): como esses serviços serão compatibilizados com as deliberações regionais, metas de universalização e envio de informações à MSB;
- Municípios com contratos de programa e concessão com a SANEAGO (vigentes e prorrogados até 2049): como serão incorporados ao planejamento microrregional sem alterar a segurança jurídica dos contratos;
- Município com concessão privada (Ipameri): como serão respeitadas as especificidades contratuais ao mesmo tempo em que se alinham metas regionais.

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Item 2.4 – Regulação

3.1 Sugestão

Sugerimos que o Plano Microrregional deixe mais claro como será feita, na prática, a escolha e formalização da entidade reguladora da MSB Leste, conforme previsto nos arts. 14 e 15 da LC nº 182/2023. Ou seja: quais etapas serão seguidas dentro do Colegiado (ex.: proposta no Comitê Técnico, deliberação, ato formal).

.....

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**dscoelho@tce.go.gov.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

dscoelho@tce.go.gov.br

Nome do Participante: *

Daniel da Silva Coelho

Instituição (quando for o caso):

TCE-GO

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

Item 2.4 – Regulação

1.1 Sugestão *

Sugerimos que o Plano esclareça como será conduzida a regulação tarifária e contratual da SANEAGO na fase inicial da MSB Leste, conforme os arts. 17 e 18 da LC nº 182/2023, especialmente no que se refere à atuação conjunta com a AGR até a definição da entidade reguladora microrregional.

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Item 2.3 – Caracterização do Serviço de Abastecimento de Água Segundo SINISA

2.1 Sugestão

Sugerimos que o Plano relacione os dados do SINISA com prioridades de atuação microrregional, destacando municípios ou indicadores críticos (como baixos índices de atendimento total, perdas elevadas ou ausência de macromedicação).

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Item 2.3 – Caracterização do Serviço de Abastecimento de Água Segundo SINISA

3.1 Sugestão

Sugerimos que o Plano indique como esses dados do SINISA serão utilizados no Prognóstico e na definição de metas, especialmente considerando:

- a. metas de universalização;
- b. necessidade de reduzir perdas;
- c. e obrigação de planejamento regional.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**r-san@saneago.com.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

r-san@saneago.com.br

Nome do Participante: *

SANEAGO

Instituição (quando for o caso):

SANEAGO

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

Com o objetivo de aferir a fidedignidade das informações prestadas, procedeu-se a uma amostragem dos Relatórios de Diagnóstico Municipais apresentados, privilegiando a verificação dos dados contratuais. A metodologia envolveu conferência cruzada com bases institucionais e publicações oficiais, leitura comparada de instrumentos e aditivos e checagem de referências legais e geográficas. No exame dessa amostra, identificaram-se inconsistências recorrentes que comprometem a clareza e a segurança jurídica dos registros. De modo exemplificativo, observou-se: divergência entre o número do contrato informado e aquele constante em sistemas e diários oficiais; prazo de vigência em desacordo com o instrumento vigente e/ou com deliberações e prorrogações formalizadas; ausência de referência legal (leis autorizativas, decretos de outorga, leis de ratificação) e de termos aditivos pertinentes; inconsistências na área de abrangência, com descrições que não correspondem ao pactuado; diferenças no objeto contratual em relação ao texto original; além de erros materiais (datas inválidas, sobreposição de vigências, versões paralelas do mesmo contrato). Pág. 277 - O Contrato de Concessão nº 892/2004 entre o Município de Água Limpa e a SANEAGO. Página 278 - Além disso, foi publicado em 24 de junho de 2022, o Termo Aditivo, entre a SANEAGO e a MSB Leste. Pág. 288 - "fixa prazo inicial de 20 anos de concessão, prorrogável (art. 2º e 4º). Neste contexto, foi assinado o Contrato de Concessão nº 170/2000." Pág. 296 - Neste contexto, em 2001, foi assinado o Contrato de Prestação de Serviços nº 57, com horizonte de 20 anos. Diante do exposto e com o advento das Microrregiões de Saneamento de Goiás, em 2023, foi requerido pela SANEAGO, durante a 2ª Assembleia Geral da MSB Leste, a autorização¹⁵ para a prestação direta dos serviços de água nos municípios cujos contratos já tinha seu termo extintivo atingido e que estavam em regime de contrato provisório. Conforme a Resolução nº 01/2024 da MSB Leste¹⁶ entre esses municípios, encontra-se Alto Paraíso de Goiás. Pág. 305 - "Contrato de Concessão para a Prestação de Serviços nº 181/1993." "Estado e delega à SANEAGO a prestação do abastecimento de água e esgotamento sanitário por 30 anos" Pág. 314 - Ocorre que em 11 de dezembro de 1996, a Lei nº 068, autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de exploração de água e esgotamento sanitário do município à SANEAGO, resultando no Contrato de Concessão 538/1996. Pág. 324 e 325 - Não é citado o número do Contrato de Anápolis e outras informações importantes que são citadas nos outros municípios.

1.1 Sugestão *

Pág. 277 - Contrato de Concessão nº 893/2005 conforme Apêndice C (pág 108 Volume 1 MSB Leste).

Pág. 278 - Termo aditivo assinado em 31/03/2024 entre Saneago e Município

Pág. 288 - Foram encontrados dois erros: prazo de Concessão são 31 anos e número do contrato atual é 8021/2018 com 30 anos de vigência.

Pág. 296 - Trata-se do município de Alexânia e não Alto Paraíso.

Pág. 305 - Conforme Apêndice C (pág 108 Volume 1 MSB Leste) Contrato nº 181/1983 são 25 anos.

Pág. 314 - Conforme Apêndice C (pág 108 Volume 1 MSB Leste) Contrato nº 538/1996 foi assinado em 27/12/2003

Pág. 324 e 325 - Adequar o texto da Análise do município de Anápolis com os dados corretos.

Em razão desse escopo amostral, é plausível que o universo completo contenha outras inconformidades não capturadas nesta etapa, inclusive de natureza distinta ou com impactos mais relevantes sobre a interpretação contratual. Assim, os achados aqui descritos devem ser entendidos como indicativos e não exaustivos, recomendando-se a realização de varredura abrangente e padronizada em todos os relatórios, com checagens cruzadas em bases oficiais, a fim de mapear integralmente as falhas e priorizar correções.

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Verificou-se ausência de dados estratégicos indispensáveis à elaboração do prognóstico do sistema. Entre as lacunas mais relevantes estão a capacidade instalada e disponível de tratamento, a capacidade de reservação (volumes úteis por centro de reservação e níveis de segurança), restrições operacionais de adução e distribuição (vazões máximas, gargalos e redundâncias), bem como séries históricas confiáveis de produção, macromedição e perdas. Do ponto de vista comercial, fazem falta informações estruturadas sobre perfil e segmentação de consumo, sazonalidade, elasticidades tarifárias, grandes clientes, inadimplência e cadastro técnico-comercial atualizado (ligações, economias e cobertura por setor de abastecimento).

2.1 Sugestão

Sem esse conjunto mínimo de insumos, o diagnóstico fica impreciso — incapaz de quantificar com segurança o equilíbrio entre oferta e demanda, os riscos de colapso em cenários críticos e as prioridades de investimento — e o prognóstico torna-se um exercício de ampla faixa de incerteza, obrigando o planejamento a trabalhar com intervalos muito largos de capacidade, demanda e investimento. Isso reduz a utilidade do documento para a tomada de decisão, dificulta a definição de metas e cronogramas factíveis e aumenta o risco de subdimensionamento (com impacto na continuidade e na qualidade do serviço) ou superdimensionamento (com ineficiência alocativa de recursos). Recomenda-se, portanto, a pronta integração de bases e a padronização de remessas de dados pelas unidades responsáveis, com séries históricas mínimas, metadados e validação técnica, de modo a permitir um prognóstico robusto e operacionalmente exequível.

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

3.1 Sugestão

Em síntese, da análise das minutas dos PMAA ressalta-se: (i) inconsistências contratuais nos Relatórios de Diagnóstico Municipais — números de contratos, vigências, leis e aditivos, áreas de abrangência e referências documentais; (ii) lacunas de dados operacionais e comerciais essenciais ao prognóstico — capacidade de tratamento e de reservação, restrições de adução/distribuição, séries históricas de produção, perdas e perfil de consumo — que ampliam a incerteza do planejamento; e (iii) a natureza amostral da verificação, indicando probabilidade de haver outras inconformidades no conjunto total. Recomenda-se, assim, saneamento e padronização documental, integração e validação de bases de dados e uma varredura abrangente para consolidar um diagnóstico preciso e suportar um prognóstico robusto e exequível.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**r-san@saneago.com.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

r-san@saneago.com.br

Nome do Participante: *

SANEAGO

Instituição (quando for o caso):

SANEAGO

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

Com o objetivo de aferir a fidedignidade das informações prestadas, procedeu-se a uma amostragem dos Relatórios de Diagnóstico Municipais apresentados, privilegiando a verificação dos dados contratuais. A metodologia envolveu conferência cruzada com bases institucionais e publicações oficiais, leitura comparada de instrumentos e aditivos e checagem de referências legais e geográficas. No exame dessa amostra, identificaram-se inconsistências recorrentes que comprometem a clareza e a segurança jurídica dos registros. De modo exemplificativo, observou-se: divergência entre o número do contrato informado e aquele constante em sistemas e diários oficiais; prazo de vigência em desacordo com o instrumento vigente e/ou com deliberações e prorrogações formalizadas; ausência de referência legal (leis autorizativas, decretos de outorga, leis de ratificação) e de termos aditivos pertinentes; inconsistências na área de abrangência, com descrições que não correspondem ao pactuado; diferenças no objeto contratual em relação ao texto original; além de erros materiais (datas inválidas, sobreposição de vigências, versões paralelas do mesmo contrato). Em todas as cidades de todas as MSB: Erro % de população urbana. Exemplo: A população total em 2022, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE era de 21.568 hab., sendo que a população urbana representava cerca de 0,94% (20.350 hab.). Pág. 277 - Água Limpa - O Contrato de Concessão nº 892/2004 entre o Município de Água Limpa e a SANEAGO. Pág. 278 - Água Limpa - Além disso, foi publicado em 24 de junho de 2022, o Termo Aditivo, entre a SANEAGO e a MSB Leste. Pág. 288 - Águas Lindas de Goiás - "fixa prazo inicial de 20 anos de concessão, prorrogável (art. 2º e 4º). Neste contexto, foi assinado o Contrato de Concessão nº 170/2000." Pág. 296 - Alexânia - Neste contexto, em 2001, foi assinado o Contrato de Prestação de Serviços nº 57, com horizonte de 20 anos. Diante do exposto e com o advento das Microrregiões de Saneamento de Goiás, em 2023, foi requerido pela SANEAGO, durante a 2ª Assembleia Geral da MSB Leste, a autorização¹⁵ para a prestação direta dos serviços de água nos municípios cujos contratos já tinha seu termo extintivo atingido e que estavam em regime de contrato provisório. Conforme a Resolução nº 01/2024 da MSB Leste¹⁶ entre esses municípios, encontra-se Alto Paraíso de Goiás. Pág. 305 - Alto Paraíso de Goiás - " Contrato de Concessão para a Prestação de Serviços nº 181/1993." "Estado e delega à SANEAGO a prestação do abastecimento de água e esgotamento sanitário por 30 anos". Pág. 314 - Alvorada do Norte - Ocorre que em 11 de dezembro de 1996, a Lei nº 068, autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de exploração de água e esgotamento sanitário do município à SANEAGO, resultando no Contrato de Concessão 538/1996. Pág. 324 e 325 - Anápolis - Não é citado o número do Contrato de Anápolis e outras informações importantes que são citadas nos outros municípios.

1.1 Sugestão *

Em todas as cidades de todas as MSB: A população urbana representa 94,35%

Pág. 277 - Água Limpa - Contrato de Concessão nº 893/2005 conforme Apêndice C (pág 108 Volume 1 MSB Leste)

Pág. 278 - Água Limpa - Termo aditivo assinado em 31/03/2024 entre Saneago e Município

Pág. 288 - Águas Lindas de Goiás - Foram encontrados dois erros: prazo de Concessão são 31 anos e número do contrato atual é 8021/2018 com 30 anos de vigência.

Pág. 296 - Alexânia - Trata-se do município de Alexânia e não Alto Paraíso.

Pág. 305 - Alto Paraíso de Goiás - Conforme Apêndice C (pág 108 Volume 1 MSB Leste) Contrato nº 181/1983 são 25 anos.

Pág. 314 - Alvorada do Norte - Conforme Apêndice C (pág 108 Volume 1 MSB Leste) contrato nº 538/1996 foi assinado em 27/12/2003

Pág. 324 e 325 - Anápolis - Adequar o texto da Análise do município de Anápolis com os dados corretos.

Em razão desse escopo amostral, é plausível que o universo completo contenha outras inconformidades não capturadas nesta etapa, inclusive de natureza distinta ou com impactos mais relevantes sobre a interpretação contratual. Assim, os achados aqui descritos devem ser entendidos como indicativos e não exaustivos, recomendando-se a realização de varredura abrangente e padronizada em todos os relatórios, com checagens cruzadas em bases oficiais, a fim de mapear integralmente as falhas e priorizar correções.

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Verificou-se ausência de dados estratégicos indispensáveis à elaboração do prognóstico do sistema. Entre as lacunas mais relevantes estão a capacidade instalada e disponível de tratamento, a capacidade de reservação (volumes úteis por centro de reservação e níveis de segurança), restrições operacionais de adução e distribuição (vazões máximas, gargalos e redundâncias), bem como séries históricas confiáveis de produção, macromedicação e perdas. Do ponto de vista comercial, fazem falta informações estruturadas sobre perfil e segmentação de consumo, sazonalidade, elasticidades tarifárias, grandes clientes, inadimplência e cadastro técnico-comercial atualizado (ligações, economias e cobertura por setor de abastecimento).

2.1 Sugestão

Sem esse conjunto mínimo de insumos, o diagnóstico fica impreciso — incapaz de quantificar com segurança o equilíbrio entre oferta e demanda, os riscos de colapso em cenários críticos e as prioridades de investimento — e o prognóstico torna-se um exercício de ampla faixa de incerteza, obrigando o planejamento a trabalhar com intervalos muito largos de capacidade, demanda e investimento. Isso reduz a utilidade do documento para a tomada de decisão, dificulta a definição de metas e cronogramas factíveis e aumenta o risco de subdimensionamento (com impacto na continuidade e na qualidade do serviço) ou superdimensionamento (com ineficiência alocativa de recursos). Recomenda-se, portanto, a pronta integração de bases e a padronização de remessas de dados pelas unidades responsáveis, com séries históricas mínimas, metadados e validação técnica, de modo a permitir um prognóstico robusto e operacionalmente exequível.

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

3.1 Sugestão

Em síntese, da análise das minutas dos PMAA ressalta-se: (i) inconsistências contratuais nos Relatórios de Diagnóstico Municipais — números de contratos, vigências, leis e aditivos, áreas de abrangência e referências documentais; (ii) lacunas de dados operacionais e comerciais essenciais ao prognóstico — capacidade de tratamento e de reservação, restrições de adução/distribuição, séries históricas de produção, perdas e perfil de consumo — que ampliam a incerteza do planejamento; e (iii) a natureza amostral da verificação, indicando probabilidade de haver outras inconformidades no conjunto total. Recomenda-se, assim, saneamento e padronização documental, integração e validação de bases de dados e uma varredura abrangente para consolidar um diagnóstico preciso e suportar um prognóstico robusto e exequível.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Consulta Pública Nº 002/2025 – MSB Leste – Diagnóstico dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAAs).

As contribuições deverão ser fundamentadas e justificadas, devendo ser acompanhadas de textos alternativos quando envolverem sugestões de inclusão e/ou alteração.

O e-mail do participante (**secultcocalzinho@gmail.com**) foi registrado durante o envio deste formulário.

E-mail *

secultcocalzinho@gmail.com

Nome do Participante: *

Gilmar José de Meneses

Instituição (quando for o caso):

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás

1. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição: *

Consulta Pública nº 02/2025 - MSB LESTE. Planos Microrregionais de Abastecimento de Água

1.1 Sugestão *

Manutenção e reparo das tubulações

Realizar manutenção preventiva e corretiva das tubulações que exigem perfuração do solo, assegurando que o serviço de recomposição com manta asfáltica seja executado no prazo máximo de 24 horas após as escavações, evitando transtornos à população e danos à via pública.

Contribuições Adicionais (quando for o caso)

2. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Consulta Pública nº 02/2025 - MSB LESTE. Planos Microrregionais de Abastecimento de Água

2.1 Sugestão

Instalar câmeras de segurança ou vigilância presencial (guardas) nos poços artesianos e nas caixas de depósito de água utilizadas para distribuição no município, a fim de garantir a integridade das instalações e prevenir atos de vandalismo ou contaminação.

3. Identificação do Item, produto e/ou página objeto de sua contribuição:

Consulta Pública nº 02/2025 - MSB LESTE. Planos Microrregionais de Abastecimento de Água

3.1 Sugestão

Melhoria no fornecimento e planejamento hídrico

Recomendamos a adequação do sistema de fornecimento de água potável de acordo com as demandas crescentes da população, assegurando abastecimento contínuo e de qualidade. Sugere-se que sejam feitos estudos técnicos de ampliação e modernização da rede de distribuição, acompanhando o crescimento populacional do município.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários